

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Semeando um Novo Tempo" Adm 2013 a 2016

LEI N° 2.381/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aiuruoca para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Aiuruoca aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Aiuruoca estima a receita e fixa a despesa em R\$17.232.278,00 (dezessete milhões duzentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2017; sendo R\$12.673.374,75 (doze milhões seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R\$4.558.903,25 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e três reais e vinte e cinco centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Aiuruoca é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

825.703,00
91.598,00
201.851,00
3.225,00
15.600.171,00
58.318,00
16.780.866,00
2.725.000,00
2.725.000,00
-2.273.588,00



18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Semeando um Novo Tempo" Adm 2013 a 2016

Total da Receita Estimada	17.232.278,00

Art. 3° A Despesa do Município de Aiuruoca é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Aiuruoca	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	777.580,00
Soma	777.580,00
2. Prefeitura Municipal de Aiuruoca	
02.01. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.331.557,00
02.02. Secretaria Municipal Desenvolvimento Economico, Social e Ambiental	336.845,00
02.03. Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	3.442.036,00
02.03.01 Educação	2.720.490,00
02.03.02 Cultura Esporte e Lazer	721.546,00
02.04. Fundo Municipal de Saúde	3.995.760,25
02.04.01 Bloco Atenção Primária	1.976.558,00
02.04.02 Bloco Média e Alta Complexidade	1.274.508,25
02.04.03 Bloco Assistência Farmacêutica	395.158,00
02.04.04 Bloco Vigilância em Saúde	193.256,00
02.04.05 Bloco Administração da Saúde	156.280,00
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.455.472,75
02.06. Fundo Municipal De Assistência Social	465.063,00
02.06.01 Fundo Municipal De Assistência Social	465.063,00
02.07. Fundo Municipal Da Criança e Do Adolescente	98.080,00
02.08. Fundo Desenvolvimento Da Educação Básica Fundeb	2.319.884,00
Soma	16.444.698,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	17.232.278,00



18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Semeando um Novo Tempo" Adm 2013 a 2016

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	777.080,00
	·
02 Judiciária	60.568,00
04 Administração	2.100.053,00
08 Assistência Social	563.143,00
10 Saúde	3.995.760,25
12 Educação	5.348.374,00
13 Cultura	161.803,00
15 Urbanismo	1.391.465,00
16 Habitação	15.000,00
17 Saneamento	585.212,00
18 Gestão Ambiental	538.839,75
20 Agricultura	108.180,00
23 Comércio E Serviços	381.900,00
24 Comunicações	1.000,00
25 Energia	108.312,00
26 Transporte	802.644,00
27 Desporto E Lazer	71.468,00
28 Encargos Especiais	211.476,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	17.232.278,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.779.481,50
3.2 Juros e Encargos da Divida	700,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.536.182,46

Rua: Felipe Senador, 263 – (35) 3344-1249 – www.aiuruoca.mg.gov.br



18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Semeando um Novo Tempo" Adm 2013 a 2016

Soma	14.316.363,96
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.795.414,04
4.5 Inversões Financeiras	40.000,00
4.6. Amortização da Dívida	70.500,00
Soma	2.905.914,04
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	17.232.278,00

- **Art. 4**° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.
 - Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
- I abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7° e §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
- **II** efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2017.

Aiuruoca, 23 de Novembro de 2016.

Joaquim Mateus de Sene Prefeito Municipal